

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 242 | 16 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024)

30
OUT
09H00

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIU DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

I FEIRA DE CIÊNCIAS
"CIÊNCIAS BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

PROGRAMA CARAVANA DA CIÊNCIA
PARCERIA COM O IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - CAMPUS CABO FRIO

DIA: 19 DE OUTUBRO
LOCAL: PRAÇA DONA DITA, FERRADURA
HORÁRIO: 8H ÀS 17H
PÚBLICO-ALVO: E. F. ANOS INICIAIS (4º E 5º ANOS) E. F. ANOS FINAIS E MÉDIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDUCAR é construir o VOO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL Fluminense Campus Cabo Frio
Caravana da Ciência

OUTUBRO
rosa

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

MUTIRÃO LINDA, FORTE E CORAJOSA

23, 24, 30 e 31 Outubro

Secretaria de Saúde
9h às 16h

Mutirão de prevenção

- ✓ Exame preventivo de colo de útero
- ✓ Ultrassonografia mamária
- ✓ Ultrassonografia transvaginal
- ✓ Agendamento de mamografias
- ✓ Orientações e dúvidas sobre prevenção ao câncer de mama e câncer de colo de útero

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DA MULHER
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.297, DE 17 DE OUTUBRO 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância R\$ 140.000,00 (Cento e
quarenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO N° 2297 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0116	Atenção à Mulher
ATIVIDADE	2.166	ATENÇÃO À MULHER
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		140.000,00

Total da Suplementação **140.000,00**

ANEXO II - DECRETO Nº 2297 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.165	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONDIM
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		20.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.165	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONDIM
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		20.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.381	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEAM
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		50.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.381	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEAM
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		50.000,00
1704 - Royalties - União		

Total da Anulação **140.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 664, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 16 de outubro de 2023, CAROLINA DA GLÓRIA LINHARES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

Processo nº 4429/2023

Fls: 202

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo visando a Aquisição de 3 bebedouros de água 100L aço inoxidável e tres bebedouros de água de coluna para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico que serão direcionadas para a Escola de Música Villa-Lobos - Nucleo Avançado Tom Jobim, Espaço de Arte Zanine e Biblioteca Municipal.

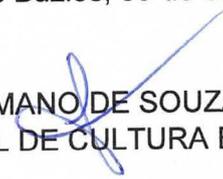
Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela(s) vencedora(s) na forma a seguir:

EMS NETWORK LTDA, inscrita no CNPJ 11.028.688/0001-34 no valor de R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais)

TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ 36.365.986/0001-40 no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 09 de outubro de 2023


LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 199/2023**Processo nº 11550/2023****CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA:** PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato e Ata de Registro de preços. 082/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo para vigência do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. IV da Lei Federal nº 8.666/93;

Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos Veículos será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: **R\$ 1.206.720,00 (Um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais)**

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: **73-2016** FLS: **361**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 067/2017

Processo nº 73/2016

LOCADOR: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.962.794/0001-90, com sede administrativa situada na Estrada da Usina velha nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da secretária a Sra. Josiani dos Santos Meira Rosa.

LOCATÁRIO: **MARIA REGINA ALVES DE ASSIS**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **contrato nº 067/2017**, relativo à locação de imóvel para funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) no bairro de Capão- TUCUNS, na cidade de Armação dos Búzios.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Josiani dos Santos Meira Rosa

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Termo Aditivo

Termo de Aditivo: **002/2023**Contrato nº **063/2021**Processo nº **8357/2021**

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pelo Fundo Municipal de Educação

Contratada: AMX Comércio e Representações LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **063/2021**, relativo à contratação de empresa especializada, para serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, limpeza geral, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 08/10/2023 a 07/10/2024

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

CNPJ nº 44.437.780/0001-07

Rodrigo Ramalho de Almeida**Gestor do Fundo**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

PROCESSO: 9249/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, CONSIDERANDO-SE O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2023 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R\$ 157.914.903,33 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 040/2023**PROCESSO:** 10226/2023**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de desfibrilador externo automático e seus respectivos insumos para uso adulto e infantil (ELETRODO – PAS DESCARTÁVEL PARA DEA) para atender as necessidades de todas as unidades de saúde que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ,**DATA DE ABERTURA:** 30 de outubro de 2023 - segunda-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR GLOBAL:** R\$ 319.746,40 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2023

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **028/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM.**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **11/10/2023 à 10/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **JHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.282.080/0001-41** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 15.726.107,52 (quinze milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Chefe de Gabinete e pela empresa **JHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Armação dos Búzios/RJ, 11 de outubro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro
Miguel Pereira de Souza

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

Documento assinado digitalmente
THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA
Data: 11/10/2023 15:57:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**JHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 48.282.080/0001-41

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 028/2023

Processo: 3229/2023

Data do Certame: 25/08/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM.

Fornecedor		CNPJ					
JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		4828208000141					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1	1.01.LAJOTA PRE-FABRICADA DE CONCRETO P/ PAVIM . C/ 06CM DE ESPESES. RESIST. MIN. 35 MPA, COR NATUR AL CINZA	CONCREBLOC	M2	6.500,000	22,6600	147.290,00	
2	1.02.LAJOTA PRE-FABRICADA DE CONCRETO P/ PAVIM ENTAÇÃO C/ 08CM DE ESPESES. RESIST. MIN. 35 MPA, CO R NATURAL CINZA	CONCREBLOC	M2	30.000,000	26,4700	794.100,00	
3	1.03.LAJOTA PRE-FABRICADA DE CONCRETO P/ PAVIM ENTAÇÃO C/ 06CM DE ESPESES. RESIST. MINIMA DE 35 MP A, COLORIDA	CONCREBLOC	M2	2.500,000	27,2700	68.175,00	
4	1.04.LAJOTA PRE-FABRICADA DE CONCRETO P/ PAVIM ENTAÇÃO, C/ 08CM DE ESPESES. RESIST. MINIMA DE 35 M PA, COLORIDA	CONCREBLOC	M2	6.500,000	28,6800	186.420,00	
5	1.05.MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1M, *30 x 12/15* CM (H x L1/L2)	CONCREBLOC	M	4.000,000	15,1900	60.760,00	
6	1.06.MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80CM, *30 x 10/10* (H x L1/L2)	CONCREBLOC	UNID	2.500,000	11,1700	27.925,00	
7	1.07.BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 x 19 x 39C M, FBK 4,5MPA (NBR 6136)	CONCREBLOC	UNID	5.750,000	1,0300	5.922,50	
8	1.08.BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39C M, FBK 10MPA (NBR 6136)	CONCREBLOC	UNID	17.250,000	1,7600	30.360,00	
9	1.09.TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLU VIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, D IAMETRO NOMINAL DE 300MM	CONCREBLOC	M	1.400,000	40,5000	56.700,00	
10	1.10.TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/ AGUAS PLUVIAI S, PA-1, SEM PINTURA, DE 0400MM	CONCREBLOC	M	6.000,000	57,7000	346.200,00	
11	1.11.TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/ AGUAS PLUVIAI S, PA-1, SEM PINTURA, DE 0500MM	CONCREBLOC	M	6.000,000	76,0300	456.180,00	
12	1.12.TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA AGUAS PLU VIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, D IAMETRO NOMINAL DE = 600MM	CONCREBLOC	M	4.700,000	88,4300	415.621,00	
13	1.13.TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/ AGUAS PLUVIAI S, PA-1, SEM PINTURA, DE 0800MM	CONCREBLOC	M	2.450,000	152,4600	373.527,00	
14	1.14.TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/ AGUAS PLUVIAI S, PA-1, SEM PINTURA, DE 0900MM	CONCREBLOC	M	1.400,000	193,2800	270.592,00	
15	1.15.TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/ AGUAS PLUVIAI S, PA-1, SEM PINTURA, DE 1000MM	CONCREBLOC	M	1.400,000	239,7000	335.580,00	
16	1.16.TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/ AGUAS PLUVIAI S, PA-1, SEM PINTURA, DE 1200MM	CONCREBLOC	M	900,000	307,7300	276.957,00	
17	1.17.ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DI AMETRO x 0,075M DE ALTURA x 0,08M DE ESPESSURA	CONCREBLOC	UNID	450,000	13,5600	6.102,00	
18	1.18.ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DI AMETRO x 0,15M DE ALTURA x 0,08M DE ESPESSURA	CONCREBLOC	UNID	450,000	19,2900	8.680,50	
19	1.19.ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DI AMETRO x 0,30M DE ALTURA x 0,08M DE ESPESSURA	CONCREBLOC	UNID	1.950,000	35,4400	69.108,00	
20	1.20.ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 1,10M DE DI AMETRO x 0,30M DE ALTURA x 0,08M DE ESPESSURA	CONCREBLOC	UNID	1.200,000	74,6000	89.520,00	
21		CONCREBLOC	UNID	150,000	154,0600	23.109,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 028/2023

Processo: 3229/2023

Data do Certame: 25/08/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM.

Fornecedor		CNPJ				
JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		4828208000141				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	1.21.PLACA DE CONCRETO INTERM. P/ POCO DE VIS. DE ESG. SANIT., ARMADA, ACORDO C/ ESPEC. CEDAE, C / ABERT. EXCENTR. DIAM. 1,30, C/ ESPEC. 012M					
22	2.01.TUBO DE PVC PARA ESGOTO, REFORÇADO, PONT A E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, ABNT-NBR 7362, DE 1000MM	MAIS PVC	M	9.600,000	12,7300	122.208,00
23	2.02.TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 1 50MM/ DE 160MM, REDE COLETORA ESGOTO	MAIS PVC	M	12.000,000	23,7100	284.520,00
24	2.03.TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 2 00MM/ DE 200MM, REDE COLETORA ESGOTO	MAIS PVC	M	700,000	40,3100	28.217,00
25	2.04.TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 2 50MM/ DE 250MM, REDE COLETORA ESGOTO	MAIS PVC	M	750,000	63,1500	47.362,50
26	2.05.TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 3 00MM/ DE 315MM, REDE COLETORA ESGOTO	MAIS PVC	M	2.200,000	89,4900	196.878,00
27	2.06.TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 3 50MM/ DE 355MM, REDE COLETORA ESGOTO	MAIS PVC	M	700,000	120,4900	84.343,00
28	2.07.TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 4 00MM/ DE 400MM, REDE COLETORA ESGOTO	MAIS PVC	M	950,000	140,8900	133.845,50
29	2.08.SELIM ELASTICO DE PVC, DE (150 x 100)MM	GUILORE	UNID	2.400,000	12,8600	30.864,00
30	2.09.TIL DE LIGAÇÃO PREDIAL DE PVC-BBB, DE DN=(100 x 100)MM	MULTILIT	UNID	2.400,000	21,5600	51.744,00
31	2.10.TAMPÃO PARA TIL DE PVC, DE DN=100MM	TIGRE	UNID	2.400,000	13,9200	33.408,00
32	2.11.CURVA 45° DE PVC-PB, DE DN=100MM	TIGRE	UNID	2.400,000	6,0600	14.544,00
33	2.12.CURVA 90° DE PVC-PB, DE DN=100MM	TIGRE	UNID	2.400,000	11,8500	28.440,00
34	2.13.LUVA DE CORRER, PVC, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UNID	2.400,000	7,4300	17.832,00
35	2.14.CURVA 45° DE PVC-PB, DE DN=150MM	TIGRE	UNID	50,000	50,1400	2.507,00
36	2.15.CURVA 90° DE PVC-PB, DE DN=150MM	TIGRE	UNID	50,000	60,7100	3.035,50
37	2.16.JUNÇÃO PVC, ESGOTO, 45°, BBB, DE 150MM	TIGRE	UNID	50,000	74,5900	3.729,50
38	2.17.JUNÇÃO 45° PVC BBB NBR 7362 DN 200MM	TIGRE	UNID	20,000	136,0800	2.721,60
39	2.18.CURVA 45° PVC PB NBR 7362 DN 200MM	TIGRE	UNID	20,000	80,7900	1.615,80
40	2.19.CURVA 90° PVC PB NBR 7362 DN 200MM	TIGRE	UNID	20,000	93,1500	1.863,00
41	2.20.JUNÇÃO 45° PVC BBB NBR 7362 DN 250MM	TIGRE	UNID	20,000	362,9800	7.259,60
42	2.21.CURVA 45° PVC PB NBR 7362 DN 250MM	TIGRE	UNID	20,000	175,1700	3.503,40
43	2.22.CURVA 90° PVC PB NBR 7362 DN 250MM	TIGRE	UNID	20,000	228,2200	4.564,40
44	2.23.JUNÇÃO 45° PVC BBB NBR 7362 DN 300MM	TIGRE	UNID	20,000	670,0000	13.400,00
45	2.24.CURVA 45° PVC PB NBR 7362 DN 300MM	TIGRE	UNID	20,000	419,6000	8.392,00
46	2.25.CURVA 90° PVC PB NBR 7362 DN 300MM	TIGRE	UNID	20,000	581,3000	11.626,00
47	3.01.TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 300MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ ESGOTO)	VIUS	M	1.100,000	92,4000	101.640,00
49	3.03.TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 500MM (DRENAGEM/ ESGOTO)	VIUS	M	2.150,000	240,0000	516.000,00
50	3.04.TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600MM, PARA SANEMANENTO (DRENAGEM/ ESGOTO)	VIUS	M	1.700,000	398,0000	676.600,00

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 028/2023

Processo: 3229/2023

Data do Certame: 25/08/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM.

Fornecedor		CNPJ					
JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		4828208000141					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
51	3.05.TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTER NA LISA, JEI, DN/DI *800*MM, PARA SANEMANENTO (D RENAGEM/ ESGOTO)	VIUS	M	1.150,000	522,0000	600.300,00	
52	3.06.TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTER NA LISA, JEI, DN/DI *1000*MM, PARA SANEMANENTO (DRENAGEM/ ESGOTO)	VIUS	M	920,000	834,0000	767.280,00	
53	3.07.TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTER NA LISA, JEI, DN/DI 1200MM, PARA SANEMANENTO (DR ENAGEM/ ESGOTO)	VIUS	M	736,000	1.109,0000	816.224,00	
54	4.01.FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE TRA NSPORTE	CONVÉM	TON	59.400,000	53,2200	3.161.268,00	
55	4.02.FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE TR CONVÉM ANSPORTE	CONVÉM	TON	11.700,000	56,0200	655.434,00	
56	4.03.FORNECIMENTO DE BRITA 0, INCLUSIVE TRANSPORTE	CONVÉM	TON	6.456,000	60,8200	392.653,92	
57	4.04.FORNECIMENTO DE BRITA 1, INCLUSIVE TRANSPORTE	CONVÉM	TON	450,000	52,5500	23.647,50	
58	4.05.FORNECIMENTO DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE TR CONVÉM ANSPORTE	CONVÉM	TON	5.500,000	52,5500	289.025,00	
59	4.06.FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA GROSSA, INCLUSIVE TRANSPORTE	CONVÉM	M3	630,000	43,2100	27.222,30	
60	4.07.FORNECIMENTO DE PARALELEPÍEDOS, INCLUSIVE CONVÉM TRANSPORTE	CONVÉM	M2	30.000,000	57,3000	1.719.000,00	
61	5.01.TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CIRCULAR, MISTO, N O DIAMETRO DE 60CM, TIPO PESADO, PSO TOTAL DE 1 06KG	CONFERSED	UNID	650,000	232,1000	150.865,00	
62	5.02.GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5T, *300 x 1000*MM, E=*15*MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	CONFERSED	UNID	500,000	133,9900	66.995,00	
63	6.01.ASFALTO DILUIDO, CM-30, A GRANEL	TRAÇADO	KG	150.000,000	2,4500	367.500,00	
64	6.02.CIMENTO PORTLAND, CP III 40, RESISTENTE A SULF ATOS, EM SACO DE 50KG	CSN	KG	560.000,000	0,2300	128.800,00	
65	6.03.CIMENTO PORTLAND CPV-ARI, ALTA RESISTENCIA INICIAL, NBR 5733, EM SACO DE 40KG	NACIONAL	KG	280.000,000	0,2800	78.400,00	
Subtotal:						\$15.726.107,52	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 356, DE 11 OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13031/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LUDMILA SOUZA DE OLIVEIRA**, cargo GERENTE, matrícula nº 23421, pelo período de 04/10/2023 a 31/03/2024.

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 357, DE 11 OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13076/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de setembro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ANNY CAROLINE ALMEIDA DA SILVA**, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 23656, pelo período de 22/09/2023 a 19/03/2024.

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 04 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelecem as normas e procedimentos do Processo Interno de Remanejamento para os Profissionais da Educação, ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O REMANEJAMENTO INTERNO**

Art. 1º- Esta Resolução estabelece normas e procedimentos do processo interno de remanejamento para os profissionais da educação, ocupantes de cargo efetivo do quadro de profissionais da educação básica, para o ano de 2024.

Art. 2º- O Processo Interno de Remanejamento obedecerá ao cronograma constante do Anexo I desta Resolução e a quantidade de vagas disponíveis em cada unidade escolar constante do Anexo II.

Art. 3º- Os interessados no Remanejamento deverão realizar a inscrição no **período de 08 a 12 de janeiro de 2024**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED, situado à Avenida 12 novembro, s/nº - Cem Braças, Armação dos Búzios, conforme Anexo I do Edital, e seguindo o inciso abaixo:

I – Preencher o formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMED, com as seguintes informações: Nome completo, Matrícula, Cargo/Disciplina, Unidade Escolar de Lotação, Unidade Escolar Pretendida e número do telefone, assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O memorando de encaminhamento será entregue nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED, situado à Avenida 12 novembro, s/nº - Cem Braças, Armação dos Búzios, conforme cronograma deste Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA O REMANEJAMENTO INTERNO**

Art. 4º- O Remanejamento Interno previsto nesta Resolução será válido para o ano letivo de 2024.

§1º- Os servidores remanejados assumem todas as atribuições e obrigações do cargo e comprometem-se a apresentar toda a documentação pertinente à sua função, nos prazos estabelecidos na legislação vigente ou nas determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Unidade Escolar.

§2º- Os servidores só poderão concorrer ao Remanejamento Interno em seu cargo de origem.

**CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ALVO**

Art. 5º- O remanejamento interno, é destinado aos Profissionais da Educação do quadro efetivo de Profissionais da Educação Básica que estejam atuando no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único - Não pode participar do Remanejamento Interno o servidor que, até a data base de inscrição constante desta Resolução, esteja:

- a) afastado por mandato classista;
- b) afastado por mandato eletivo;
- c) afastado por exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- d) em licença para tratar de assuntos particulares;
- e) em licença para acompanhar cônjuge;
- f) em afastamento remunerado para estudos, quando seu retorno for posterior ao início do semestre letivo subsequente;
- g) cedido para outros órgãos;
- h) readaptado com restrição à atuação em ambiente escolar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Art. 6º - A classificação dos candidatos será feita por cargo/segmento/disciplina.

§1º - Para efeito de classificação será considerado o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, observando-se a data de admissão por Concurso Público.

§2º - Nos casos de empate, o critério de maior idade será observado.

§3º - É de inteira responsabilidade do candidato as informações na ficha de inscrição, conforme previsto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 7º - O remanejamento seguirá obrigatoriamente a ordem de classificação dos candidatos, expedindo-se o memorando de encaminhamento conforme cronograma definido no Anexo I desta Resolução.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - A inscrição dos candidatos ao remanejamento deve ser realizada pessoalmente, sendo facultado aos candidatos a representação por procurador, desde que munido de procuração, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o fornecimento de todas as informações e documentos necessários à participação no processo de remanejamento.

Art. 9º - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do Remanejamento interno nos canais disponíveis. (Diário Oficial do Município e www.buzios.rj.gov.br)

PARÁGRAFO ÚNICO - A inscrição no processo de remanejamento interno importa na aceitação expressa dos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 11- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios, 09 de outubro de 2023.

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de dezembro de 2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ANEXO I
(artigo 2º)

Etapa	Datas	Cargo/Hora	Local
Período de Inscrições	08 a 12/01/2024	9h as 12h 13h as 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED.
Memorandos de Encaminhamento	29 a 31/01/2024	9h30min às 11horas - Não Docentes. 13h30min às 16horas - Docentes	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO II
(artigo 2º)**

N	UNIDADES ESCOLARES	CONCURSADOS(A)					
		AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	INSPETOR DE ALUNO	PORTEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	PROF. IB3	PROF. II
1	E.M. MANOEL ANTONIO DA COSTA	2	4	2	0	6	4
2	E.M. JOSÉ PEREIRA NEVES JUNIOR	2	3	0	0	4	2
3	E.M.VER. ANTONIO ALÍPIO DA SILVA	2	2	1	0	4	2
4	E.M. PROFª ELIETE MUREB DE ARAÚJO GÓES	2	2	1	0	4	2
5	E.M. EVA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	4	3	1	0	8	6
6	E.M. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO	2	3	1	0	8	6
7	C.E.M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA	2	2	1	2	5	2
8	E.EMZ MARIA RITA COELHO NOVELINO	2	2	1	2	3	2
9	E.M. PROFª CILÉA MARIA BARRETO	2	3	1	0	0	8
10	E.M. VER. EMÍGDIO GONÇALVES COUTINHO	2	2	1	0	6	2
11	E.M. NICOMEDES THEOTÔNIO VIEIRA	3	3	1	0	0	10
12	COLÉGIO M. PAULO FREIRE	4	2	1	0	0	8
13	E.E.MZ. JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS	2	3	1	0	6	4
14	E.M. PROFª LYDIA SHERMAN	1	2	1	0	6	2
15	E.E.MZ. PROFª EULINA DE ASSIS MARQUES	2	2	1	0	6	4
16	INEFI - INSTITUTO EDUCACIONAL DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INTEGRAL	4	4	1	0	0	10
17	E.M. PROFª REGINA SILVEIRA RAMOS VIEIRA	2	3	1	0	0	8
18	C.E.M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO	2	2	1	2	4	2
19	E.M. PROF DARCY RIBEIRO	2	4	1	0	0	10
20	CRECHE MUNICIPAL MARIA AMÉLIA	1	2	1	2	2	2
21	CRECHE M. ERNESTINA SANTANA QUINTANILHA	2	4	1	2	4	2
22	CRECHE MUNICIPAL NAIR	1	1	0	2	4	2
23	CRECHE MUNICIPAL IVONETE DA COSTA TRINDADE	1	2	0	1	4	2
24	CAAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO EDUCANDO	2	0	0	0	0	0
25	CRECHE MUNICIPAL ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO	2	1	2	1	6	2
26	CRECHE ESCOLA MUN NOBELINA ALVES DE ALMEIDA	2	1	2	2	6	2
27	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º MANOEL JUVENAL VIEIRA	2	2	1	0	6	4
28	CRECHE ESCOLA MUN DIVA NUNES CHAVES	2	1	1	2	6	4
TOTAL		59	65	27	18	108	114
				TOTAL =		391	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 – SELESP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidora **Mariana Braga da Cunha** - matrícula nº **23.321**, CPF 123.652.357-19, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 303/2023, referente a Cota de Patrocínio.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2023.

Luiz Augusto da Silva Braga
(Matrícula nº 22.826)

Mariana Braga da Cunha
(Matrícula nº 23.321)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



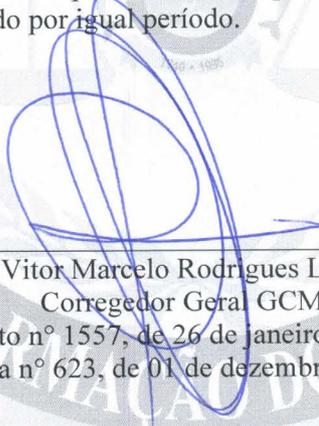
Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023.

ATO 53, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) sendo o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO SECRETÁRIA) e o corregedor Washington Da Silva Cabral Mat. 4058, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 11469/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



CONVITE

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 954 de 23 de agosto de 2012, **CONVIDA** a todos **Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Aposentados e Pensionistas desse Fundo de Previdência dos Servidores**, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **25 de outubro de 2023, às 14h**, no Plenário da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2022.

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
Gestor Port. 19/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 117/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo Administrativo 117/2023. Carta Convite e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa. S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS.

- a) **Processo Licitatório** nº 08/2023.
- b) **Modalidade:** Carta Convite.
- c) **Número da Modalidade:** 004/2023.
- d) **Objetivo:** Contratação de empresa especializada para confecção de honorarias: títulos, medalhas e moções, que serão entregues na Sessão Solene desta Casa Legislativa a ser realizada em comemoração ao 28º Aniversário de Emancipação político-administrativa de Armação dos Búzios, conforme autorização do Presidente desta Casa Legislativa.
- e) **Fornecedora:** S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS. Inscrita no CNPJ nº42.912.040-0001/50, no valor de R\$ 62.270,00(sessenta e dois mil duzentos e setenta reais).

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2023.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 16/10/2023 09:40:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023- Carta Convite 04/2023.

Declaro vencedora a empresa, S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, CNPJ sob nº 42.912.040-0001/50, e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 008/2023, modalidade Carta Convite 04/2023 , tipo menor preço global, objetivando, A contratação de empresa especializada para confecção de honrarias: títulos, medalhas e moções, que serão entregues na Sessão Solene desta Casa Legislativa a ser realizada em comemoração ao 28º Aniversário de Emancipação político-administrativa de Armação dos Búzios, conforme autorização do Presidente desta Casa Legislativa. Conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no Processo administrativo número 117/2023, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,11 de outubro de 2023.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira Filho
Presidente da Comissão de licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 35/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo Administrativo 035/2023. Modalidade adotada Carta Convite e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa. BZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

- a) **Processo Licitatório nº 10/2023.**
- b) **Modalidade:** Carta Convite.
- c) **Número da Modalidade:** 06/2023.
- d) **Objetivo:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 14 de novembro de 2023, em comemoração ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Armação dos Búzios.

FORNECEDORA- BZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Inscrita no CNPJ nº32.424.224/0001-17, no valor de R\$ 168.209,40 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos)

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2023.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ÁGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 16/10/2023 09:40:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Vereador Presidente

Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº5400. Manginhos, Armação dos Búzios – RJ – CEP 28953-814



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023- Carta Convite 06/2023.

Declaro vencedora a empresa, **BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ sob nº 32.424.224/0001-17, e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade Carta Convite 06/2023 , tipo menor preço global, objetivando, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 14 de novembro de 2023, em comemoração à 28^o Aniversario de Emancipação Político Administrativo de Armação dos Búzios. Conforme especificações constantes no projeto básico, que e parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,16 de outubro de 2023.


Gustavo Adolfo Vital de Oliveira Filho
Presidente da Comissão de licitação